



*[Handwritten signatures and initials]*

# UNIÃO DE FREGUESIAS

## DA CIDADE DE

### SANTARÉM

**R**eunião do **E**xecutivo

Ata N.º: 09/2021  
22-02-2021

**UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM**

**ATA N.º 09/2021**

**Data da Reunião: 22-02-2021**  
**Local da reunião: Internet**  
**Início da reunião: 21,00 horas**  
**Términos da reunião: 23,00 horas**

**Membros da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:**

**Presidente: Carlos António Marçal**

**Secretário: Abílio Manuel Mota Ribeiro**

**Tesoureiro: Maria Irene Felismina Ferreira**

**1º Vogal: Luís Manuel da Silva Amaral**

**2º Vogal: Eduardo José Russo Gomes**

**3º Vogal: Fernando Mendonça Rodrigues**

**4º Vogal: Albertino Lameira Lourenço Crespo**

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome: Abílio Manuel Mota Ribeiro**

**Cargo: Secretário**

**Faltas justificadas:**

**Faltas injustificadas:**

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

ATA N.º 09/2021

Reuniu via internet, o executivo da União de Freguesias da Cidade de Santarém, em reunião ordinária, com a presença de todos os seus Membros. --

De seguida, o Sr. Presidente deu início à reunião do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Expediente. -----

Ponto 2 – Deliberações. -----

Ponto 3 – Informações. -----

**Ponto 1 – Expediente:** -----

Ofício de 18/02/2021 da Câmara Municipal de Santarém – Comunicação – Processo Nº 05-2021/21 – Referente a [REDACTED]

[REDACTED] Rua Fernão Lopes de Castanheda [REDACTED] – Ocupação da via pública, para conhecimento. -----

**Ponto 2 – Deliberações:** -----

E-mail de Clube de Canoagem Scalabitano da Ribeira de Santarém – Solicitação de documentos para candidatura ao PRID2021. Deliberado fornecer os elementos que estiverem disponíveis na União de Freguesias. -----

E-mail da Coordenadora do Gabinete da Ajuda de Mãe – Solicitação de documentos para Protocolo a celebrar com a Segurança Social no âmbito do PROCOOP. Deliberado fornecer os elementos que estiverem disponíveis na União de Freguesias. -----

Requerimento para renovação de Licença de Arrumador de Automóveis – Bruno Miguel Duarte Serralheiro. Considerando que o requerente juntou os documentos exigidos no Regulamento em vigor e liquidou a respetiva taxa, verificando-se a conformidade dos documentos apresentados, atendendo à alínea b) do nº 3 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12/9 e respetivo Regulamento de Taxas e Licenças em vigor, o executivo deliberou proceder à renovação da referida licença de arrumador. -----

Serviço Municipal de Proteção Civil de Santarém – Aviso de Limpeza de Terrenos e Faixas de Gestão de Combustível. Deliberado afixar. -----

Serviço Municipal de Proteção Civil de Santarém – Aviso Lagarta do Pinheiro. Deliberado afixar. -----

Foi presente o Resumo dos Fluxos de Caixa com o Saldo para a Gerência Seguinte a introduzir no Orçamento Retificativo, na importância de 167.690,47€, tendo sido aprovado, por unanimidade. -----

Foi presente a Revisão Nº 1 – Alteração Orçamental da Receita – a acrescer à rubrica – Transferências de Capital – Administração Local – a importância de 132.491,61€ e Saldo da Gerência Anterior – Execução Orçamental - a importância de 148.334,70€. Esta Revisão foi aprovada por unanimidade, ficando a fazer parte integrante desta Ata. -----

Foi presente a Revisão Nº 1 – Alteração Orçamental da Despesa – a acrescer às rubricas: 0202120000 – Seguros – a importância de 2.000,00€; 0202180000 – a importância de 2.700,00€; 02022501100 – Outros Serviços – 892.31€; 0701040100 – Viadutos, arruamentos e obras complementares – a importância de 159.934,00€; 0701040800 – Viação rural – a importância de 15.000,00€; 0701041300 – Outros – a importância de 100.000,00€ e 0701100200 – Outro – a importância de 300.00€. Esta Revisão foi aprovada por unanimidade, ficando a fazer parte integrante desta Ata. -----

Foi presente a Revisão Nº 1 – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos – a acrescer às rubricas: 010101 2019/01 4 – Equipamento Básico – a importância de 300,00€; 020406 2021/01 – Requalificação da Fonte da Junqueira – a importância de 100.000,00€; 030301 2021/2 1 – Arruamentos Diversos – Beneficiação/Requalificação de pontões na estrada das Manteigas e na estrada da Calçadinha – a importância de 80.000,00€; 030301 2019/09 3 – Viação Rural – a importância de 15.000,00€; 030301 2019/10 – Requalificação e Pavimentação da estrada das Manteigas - a importância de 90.000.00€ e a abater à rubrica - 030301 2019/10 2 - Requalificação e Pavimentação da estrada da Calçadinha – a importância de 11.066,00€. Esta Revisão foi aprovada por unanimidade, ficando a fazer parte integrante desta Ata. -----

Foi presente a informação Nº 4/SA/2021: -----

Informação n.º 4/SA/2021

Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias: -----

Assunto: Proposta de escolha do procedimento de Consulta Prévia para a contratação de empreitada "Requalificação/Beneficiação da Rua de São Pedro"

- Processo n.º 01/CP/2021/SA -----

- I. Na sequência da assinatura do Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da cidade de Santarém, em 06 de janeiro de 2021, para a realização da obra: "Requalificação/Beneficiação da Rua de São Pedro", torna-se necessário proceder à contratação de empreitada, tendo em conta o mau estado em que se encontra este arruamento, que serve de acesso à Zona Industrial de Santarém, utilizado diariamente por centenas de veículos, provocando prejuízo nos mesmos, sendo imperiosa e urgente a sua reparação. A Autarquia não dispõe de recurso a próprios para satisfazer a execução desta obra.
- II. No seguimento do acima descrito, concluíram-se os elementos necessários, que se anexam, nos termos do consignado na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, o projeto de execução cumpre integralmente os requisitos exigíveis na mesma, o qual foi elaborado pela seguinte equipa técnica:  
GAF- CMS
- III. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- IV. De acordo com os documentos que se anexam, o valor base para o contrato em causa é de 30.957,24 € (trinta mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- V. Nos termos do disposto na al. c) do artigo 19.º do CCP a escolha da consulta prévia só permite a celebração de contratos de valor inferior a 150.000 €, o que é o caso.
- VI. Para efeitos no disposto na NCP 26, do SNC-AP, o presente procedimento foi objeto, em 18/02/2021 de prévia cabimentação no orçamento da Freguesia na rubrica económica, 0701040100 (Conclusão da Pavimentação da Rua de São Pedro) afeta à unidade orgânica 010000 (Administração

Autárquica) e está prevista no objetivo 030301 projeto 2018/09 2, do Plano Plurianual de Investimentos, com o seguinte número sequencial de cabimento127.

Face ao referido, torna-se necessário recorrer a uma entidade, que execute este tipo de trabalhos, submetendo-se à consideração superior a presente proposta de contratação, que visa essencialmente o seguinte:

1 – Tipo de contrato

Aquisição de Empreitada de Obras Públicas

2 – Objeto do contrato

“Requalificação/Beneficiação da Rua de São Pedro”

3 – Prazo para apresentação de proposta

15 dias

4 – Prazo de execução

30 (trinta) dias

5 – Preço base contratual

O valor previsto para o contrato em causa é de 30.957,24 € (trinta mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Os critérios que estiveram na génese da determinação do preço base foram os seguintes:

Elaboração da estimativa de preços, constantes do projeto, elaborado pela equipa técnica do GAF –CMS.

6 – Tipo de Alvará

- a 1ª subcategoria da 2ª categoria, na categoria correspondente ao valor da proposta.

- a 2ª subcategoria da 5ª categoria, para outros trabalhos.

7 – Tipo de procedimento a adotar

O Procedimento de contratação será uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

8 – Empresas a convidar

- Construaza, Construções e projector, Lda
- NIF: 502507160

• Rua Teodoro José da Silva, nº 39 – Centro Comercial Atrium-Azambuja

• 2050-335 Azambuja

• [Geral@construaza.com](mailto:Geral@construaza.com)

• Construções José Vieira, Lda

• NIF: 502749873

• Rua do Chouso, nº 9, 2495-228 Chainça

• [geral@cjvieira.com](mailto:geral@cjvieira.com)

• Miraterra – Obras Públicas, Lda

• NIF:502086530

• Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, nº 98 – Amiais de Cima

• 2025-012 Abrã

9 – Documentos/elementos a exigir ao empreiteiro, no convite:

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante.

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP.

Certidão do teor e de todo as inscrições em vigor na matrícula da sociedade (no caso de ser individual não se aplica) emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou autorização para consultar a certidão permanente.

Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC; I.P.), contendo as habilitações necessárias à execução da obra a realizar;

10 – Peças do Concurso e Lista de Trabalhos

Seguem em anexo as seguintes peças concursais:

- Peças desenhadas
- Peças escritas: Caderno de Encargos; Plano de Segurança e Saúde; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; Memória Descritiva e Justificativa; Lista de Trabalhos.

Assim face ao exposto, caso concorde com a presente proposta, sugere-se a Vossa Exa., que proponha ao Executivo da União, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b), do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o seguinte:

- a) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do CCP, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de consulta prévia, previsto na al. b) do n.º 1 do artigo 16.º adotado em função do disposto na al. c) do artigo 19.º do CCP;
- b) Autorização para envio de convite à apresentação de propostas através de correio eletrónico, às empresas Construaza, Construções e Projectos, Lda – Construções José vieira, Lda e Miraterra – Obras Públicas, Lda., nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, ambos do CCP;
- c) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos a enviar, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- d) A designação do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos 68.º e 69.º do CCP, deve ser nomeado um júri composto por um número ímpar de membros (três efetivos, um dos quais preside e dois suplentes). Devem também antes do início de funções, os elementos que forem nomeados subscreverem a declaração de inexistência de conflitos de interesse, da qual junto minuta, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 67.º do CCP.

Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP;

- e) Nos termos e para cumprimento do previsto do n.º 1 do artigo 290º-A do



CCP, na sua atual redação, a designação de Ana Paula Delgado Machado Duarte, como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;

À consideração superior, 19/02/2021.

A Assistente Técnica

Aida Ferreira

Anexos:

- Minuta do Convite;
- Caderno de Encargos.
- Declarações de inexistência de conflitos de interesses;
- Peças desenhadas;
- Peças escritas;
- Documentos que alicerçam a definição do preço base;

ANEXO XIII do CCP

Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º)

... (nome, número de documento de identificação e morada profissional), na qualidade de ... (dirigente, trabalhador, ou prestador de serviço atuando em nome da entidade adjudicante) da União de Freguesias da Cidade de Santarém, participando como -----... (membro do júri/trabalhador do serviço requisitante/dirigente do serviço requisitante) no procedimento de formação do contrato relativo a Consulta Prévia "Requalificação/Beneficiação da Rua de São Pedro", declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

... (local),... (data),... (assinatura).

MINUTA – CONVITE - Consulta Prévia – EOP

ASSUNTO: Procedimento de Consulta Prévia para a contratação de empreitada de "Requalificação/Beneficiação da Rua de São Pedro"

Convite à apresentação de proposta - Processo n.º 01/CP/2021/SA

Serve o presente para convidar V. Ex<sup>a</sup>. a apresentar proposta para execução dos trabalhos em epígrafe, constantes das peças de concurso em anexo, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

**1 – Entidade adjudicante**

União de Freguesias da Cidade de Santarém

**2 – Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada por deliberação do Órgão Executivo da União de Freguesias, em reunião realizada em 22/02/2021, no uso das suas competências, decisão tomada ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**3 – Escolha do procedimento**

Ao abrigo da alínea c), do art.º 19.º, do Código dos Contratos Públicos.

**4 – Documentos da proposta**

**4.1.** Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**.

Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

**4.2.** Documento denominado "Proposta" que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo obrigatoriamente os seguintes elementos:

i) Preço total da proposta (não incluindo o IVA), com o máximo de duas casas decimais;

ii) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Projeto de Execução (com indicação expressa da não inclusão do IVA), com o máximo de duas casas decimais;

iii) Prazo de validade da proposta (de acordo com o artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 66 dias);

iv) Plano de trabalhos, tal como definido no art.º 361.º do CCP (que deverá

incluir o Plano de Equipamentos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro);

v) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra.

**NOTA:** O concorrente deve ser possuidor do Alvará de construção contendo as seguintes autorizações:

- a **1ª subcategoria da 2ª categoria**, com classe correspondente ao valor global da sua proposta.

- a **2ª subcategoria da 5ª categoria** da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

Nos termos do n.º 4 do art.º 60 do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deve indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações (CPV: 90600000-3)

**4.3.** Documentos que contenham esclarecimentos justificativos de apresentação de preço anormalmente baixo, quando for o caso.

**4.4.** Outros aspetos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação da proposta ou outros documentos que os concorrentes apresentem por os considerar com interesse para o presente concurso, e que não estejam em contradição com o presente procedimento.

**Todos os documentos supramencionados devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.**

## **5 - Prazo para apresentação das propostas**

A proposta e a documentação exigida deverão, **sob pena de exclusão, ser**

entregues até às 23:59 do 15.º dia, após o envio do convite à apresentação da proposta.

## 6 – Modo de apresentação da proposta

6.1. A proposta e os documentos exigidos, deverão ser remetidos por correio eletrónico da União de Freguesias, para **contratacaopublica@uf-cidadesantrarem.pt**

## 7 – Documentos de Habilitação

O(s) **adjudicatário(s)** deve(m) entregar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos:

- 7.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante (em anexo).
- 7.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP.
- 7.3. Certidão do teor e de todas as inscrições em vigor da matrícula da sociedade (no caso de ser individual não se aplica) emitida pela Conservatória do Registo Comercial, ou autorização para consultar a certidão permanente.
- 7.4. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC; I.P.), contendo as habilitações necessárias à execução da obra a realizar;

*Para efeitos de comprovação das habilitações referidas anteriormente, o adjudicatário pode recorrer aos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.*

- 7.5. Identificação completa (B.I.) ou (C.C.) de quem representa a sociedade na assinatura do contrato.

Em alternativa, caso algum dos documentos mencionados acima se encontrem disponíveis na internet, deverá ser disponibilizado o respectivo acesso para consulta.

**Nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do CCP, existindo um facto que,**

eventualmente, possa determinar a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário, relativamente ao qual o facto ocorreu, para que este se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, num prazo de 2 (dois) dias úteis.

Mais se informa que, nos termos da alínea j) do artigo 115.º do anexo (Código dos Contratos Públicos) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2/10, é concedido ao adjudicatário 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

### **Impedimentos**

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP.

### **8 – Plano de Segurança e Saúde, Plano de Estaleiro e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição**

O plano de segurança e saúde, o plano de estaleiro na fase de obra, bem como o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição deverão ser apresentados com os demais documentos de habilitação, no prazo de 5 dias úteis a contar da receção da notificação da adjudicação.

### **9 – Modo e valor de prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

### **10 – Negociação**

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

### **11 – Critério de Adjudicação**

**11.1.** De acordo com o artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela seguinte modalidade: avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

**11.2.** Verificando-se um empate na classificação das propostas, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.

11.3. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes ordenados em primeiro lugar/concorrentes em situação de empate.

11.4. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, a qual será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.

11.5. Após a realização do sorteio será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

## **12 – Preço anormalmente baixo**

A proposta será considerada de preço anormalmente baixo, quando seja, **40% ou mais inferior** ao preço base fixado no caderno de Encargos.

## **13 – Preço base do concurso**

O preço base do concurso é de **30.957,27 € (trinta mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte sete cêntimos)**, acrescidos de IVA.

## **14 – Prazo de execução**

O prazo de execução é de 30 (**trinta**) dias a contar da data da consignação.

## **15 – Prestação de esclarecimentos e análise de erros e omissões do Caderno de Encargos**

De acordo com o disposto no art. 109.º do CCP será da competência do Júri a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato.

## **16 – Outras informações**

Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em 18 de Fevereiro de 2020, de prévia cabimentação no orçamento da Freguesia na rubrica económica 0701040100 (Conclusão da Pavimentação da Rua de São Pedro) afeta à unidade orgânica 010000 (Administração Autárquica) e está prevista no objetivo 030301-projeto 2018/09 2. do Plano Plurianual de Investimentos, com o seguinte número sequencial de

cabimento 127.

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da União de Freguesias

Anexos:

- Anexo I;

## ANEXO I

### Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 — ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Précia para empreitada de **"Requalificação/Beneficiação da Rua de São Pedro**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em

nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a signature in the middle, and initials at the bottom.



2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º -----

Na sequência da assinatura do Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e a União de Freguesias da Cidade de Santarém, em 06 de janeiro de 2021, para a realização da obra: "Requalificação/Beneficiação da Rua de São Pedro", apreciada a Informação e os documentos anexos, o executivo deliberou aprovar a mesma, autorizando a contratação nos termos do N.º 1 do art.º 36º e art.º 38º, autorizar o envio do convite à apresentação de propostas através de correio eletrónico, às empresas Construaza, Construções e Projetos, Lda – Construções José Vieira, Lda. e Miraterra – Obras Públicas, Lda., nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, ambos do CCP. Mais deliberou aprovar as peças do procedimento e designar como júri efetivo – O Vogal Luís Amaral e as Assistentes Técnicas Aida Ferreira e Lucília Ramos e suplentes – Isabel Vítor e Ana Ramalho que devem também antes do início de funções, subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, de acordo com a minuta em anexo, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 67.º do CCP. Deliberou ainda nomear como Gestor do Contrato a Coordenadora Paula Machado, nos termos do N.º 1 do art.º 290-A do CCP. -----

**Ponto 3 – Informações:** -----

Sr. Presidente informou das conclusões da reunião sobre os Censos 2021, sendo necessário assinar um Protocolo de Saúde/Plano de Contingência de acordo com as normas da DGS. Haverá um coordenador e quatro subcoordenadores e vinte e seis recenseadores, havendo para estes três dias de formação. -----

Referiu também que, por reclamação de uma moradora, foi colocado tout-venant na Travessa do Presidio, alvo de intervenção pelas Águas de Santarém e estranhando o facto de a moradora ter enviado mail a referir ter sido a própria a colocar o tout-venant, solicitando-se à mesma esclarecimentos sobre o assunto. -----

Secretário referiu a necessidade de solicitar à Câmara Municipal de Santarém a reparação de buracos no pavimento em diversas ruas no Alto do Bexiga. -----

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

---O PRESIDENTE-----

*Eduardo Moura*

---O SECRETÁRIO-----

*[Handwritten signature]*

---A TESOUREIRA-----

*[Handwritten signature]*

---O 1º VOGAL-----

*[Handwritten signature]*

---O 2º VOGAL-----

*[Handwritten signature]*

---O 3º VOGAL-----

*[Handwritten signature]*

---O 4º VOGAL-----

*[Handwritten signature]*